



Termo Aditivo (3º) ao Termo de Acordo - Página 1 de 2

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
Núcleo Regional de Educação de Curitiba
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná



TERMO ADITIVO (3º) AO TERMO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 76.416.965/0001-21, com endereço à Av. Anita Garibaldi, 2395, Bairro Ahú, Curitiba/ PR, neste ato representado pela sua Diretora Sr.ª DÉBORA QUEIROZ e do outro a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, bairro Cristo Rei, CEP 82530-195, representada por seus Diretores que ao final assinam, diante das informações contidas no ofício de nº. 054/2017 – CEGMP de 04.08.2017, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Acordo firmado entre as partes, processo protocolado sob o nº 16.810.484-7, autorizado na Ata de Reunião Executiva da COHAPAR nº 34/2021, de 31/05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Por intermédio do presente instrumento, fica prorrogada a vigência do Termo de Acordo originariamente celebrado entre as partes em 12/06/2017, tendo sido prorrogado por 36 (trinta e seis) meses até 12/06/2021, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades práticas de assistente administrativos vinculadas ao programa de aprendizagem, por **12 (doze) meses**, até a data de **12/06/2022**.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Termo de Acordo firmado entre as partes poderá ser feita a qualquer tempo mediante comunicação prévia, expressa e por escrito com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Fica revogada a “cláusula primeira: prorrogação da vigência” do 2º Termo Aditivo, passando o termo de acordo a vigorar até 12/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS DE ATENDIMENTO: Considerando a redução de quadro de pessoal da COHAPAR, fica alterado o item 5 do Plano de Trabalho, estipulando-se a meta de contratação de no mínimo **09 (nove) aprendizes ao ano**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS INALTERADAS: As partes ratificam as cláusulas condições do termo de acordo primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.



Termo Aditivo (3º) ao Termo de Acordo - Página 2 de 2

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
Núcleo Regional de Educação de Curitiba
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo aditivo, firmam-no juntamente com duas testemunhas abaixo, para que surtam os devidos efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

11 JUN. 2021

Pelo C. E. Guarda Mirim

Pela COHAPAR

DÉBORA QUEIROZ
Diretora do Colégio Estadual
Guarda Mirim do Paraná

Marisa Ferreira
Marisa Ferreira
Secretária

Res. nº 2705/2018 - DOE 18/06/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Educação
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná

Av. Anita Garibaldi, 2395
Ahu - Cep: 82.210-000 - Curitiba / PR
E-mail: guardamirim@seed.pr.gov.br

Paulo de Castro Campos
Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo Financeiro

Jorge Lange
Jorge Lange
Diretor Presidente

Testemunhas:

Rita Cecilia Salino
Nome: RITA CECILIA SALINO
RG: 6013232-4

Suzana Marie Lino de Oliveira
Nome: SUZANA MARIE LINO DE OLIVEIRA
RG: 6740.000-3 / PR



Termo Aditivo (3º) ao Termo de Acordo - Página 1 de 3

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
Núcleo Regional de Educação de Curitiba
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

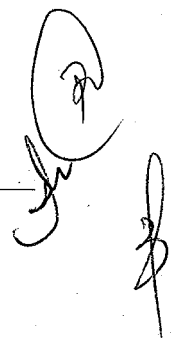
1.1 Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Órgão/Entidade Proponente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR		CNPJ 76592807/0001-22
Endereço Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n. 800, Cristo Rei - Curitiba - PR		CEP 82530-195
Telefone (41) 3312-5632	Fax	E-mail Institucional cohapar@cohapar.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Jorge Luiz Lange		
Função Diretor-Presidente	RG 1495673-5/PR	CPF 336.537.719-00
Telefone (41)3312-5800	Celular	E-mail jlange@cohapar.pr.gov.br
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa Suzana Marie Lino de Oliveira		
Função Gerente do Depto Gestao Pessoas	RG 6.740.000-3/PR	CPF 033.677.419-22
Telefone (41) 3312-5632	Celular	E-mail Institucional suzanaoliveira@cohapar.pr.gov.br
Formação: Administração com Ênfase em Sistemas de Informação		

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Programa/Serviço	
APRENDIZAGEM DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Local/endereço onde será executado o programa:	
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 Cristo Rei - Curitiba - PR	

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - 82530-195 - Cristo Rei - Curitiba - PR





Termo Aditivo (3º) ao Termo de Acordo - Página 2 de 3

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
Núcleo Regional de Educação de Curitiba
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Aprendizes vinculados ao Programa do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes - GUARDA MIRIM, onde irão exercer atividades na área administrativa da empresa, de modo a complementar as horas de prática profissional definidas nas aulas teóricas ministradas pelo curso de aprendizagem e conforme Lei Específica.

4. OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento profissional de jovens aprendizes, através da vivência prática de trabalho na empresa, especificamente nas áreas administrativas.

5. METAS DE ATENDIMENTO

09 (nove) Menores Aprendizizes por ano.

6. METODOLOGIA DO TRABALHO

Os aprendizes cumprirão sua jornada de trabalho nas áreas administrativas da empresa, de forma a obter conhecimento e habilidades em competências administrativas definidas no programa de aprendizagem, sendo orientados por profissionais de cada área na empresa, que serão responsáveis diretos pelos adolescentes.

7. ATIVIDADE

Execução de atividades previstas no plano de aprendizagem do curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	INICIO	TÉRMINO
Integração dos Aprendizizes na empresa.	1ª semana	3ª semana
Integração dos Aprendizizes na área de atuação.	1 e 2ª semana	4ª semana
Desenvolvimento de atividades administrativas.	No decorrer do período do contrato.	Encerramento do contrato.



Termo Aditivo (3º) ao Termo de Acordo - Página 3 de 3

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
Núcleo Regional de Educação de Curitiba
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná

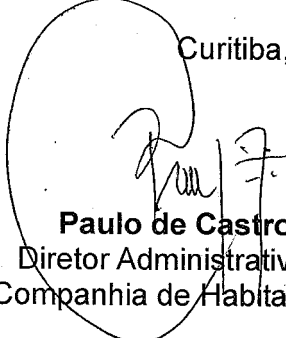



9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

As avaliações dos aprendizes serão realizadas em conjunto pela EMPRESA e a SEED.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

11 JUN. 2021


Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro
Companhia de Habitação do Paraná


Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente
Companhia de Habitação do Paraná

DÉBORA QUEIROZ
Diretora do Colégio Estadual
Guarda Mirim do Paraná


Marisa Ferreira
Secretária
Res. nº 2705/2018 - DOE 18/06/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Educação
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná
Av. Anita Garibaldi, 2395
Ahu - Cep: 82.210-000 - Curitiba / PR
E-mail: guardamirim@seed.pr.gov.br